

EDITAL N° 018/2023 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO “PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SUS”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **bolsista** para o Projeto “PESQUISA-AÇÃO NA FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE COM TECNOLOGIA E AO LONGO DA VIDA: UM OLHAR PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO SUS”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores nas seguintes áreas:

- a) Perfil 1: Graduado(a) em Design com matrícula ativa em programa de pós-graduação stricto sensu em áreas correlatas, com experiência comprovada em pesquisa na área de educomunicação em saúde;
- b) Perfil 2: Graduado(a) em Publicidade e Propaganda e com mestrado ou doutorado em Comunicação, com experiência comprovada em pesquisa na área de educomunicação em saúde;
- c) Perfil 3: Especialista em Comunicação Social com matrícula ativa em programa de pós-graduação stricto sensu, com experiência comprovada em pesquisa na área de educomunicação em saúde;
- d) Perfil 4: Graduado(a) em Comunicação Social, com experiência comprovada em design instrucional;
- e) Perfil 5: Graduado(a) em Letras ou Jornalismo, com experiência comprovada em revisão de textos;

- f) Perfil 6: Graduado(a) em Biblioteconomia, com experiência comprovada em normatização de textos.
- 1.2. No momento da inscrição, o candidato deverá selecionar o perfil da bolsa a qual irá concorrer.
- 1.3. As inscrições serão gratuitas.
- 1.4. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.5. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.7. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta por e presidida pelo primeiro membro:
- a) Aline de Pinho Dias, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - b) Ronaldo Silva Melo, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Eloiza da Silva Gomes de Oliveira, pesquisadora do LAIS/UFRN.
- 1.8. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.10. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, **os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.**
- 1.11. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.

- 1.12. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.13. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.14. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura – Funpec.
- 1.15. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas e retribuições pecuniárias ficam abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 147, IIIº da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.16. Os candidatos Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias.
- 1.17. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.18. Durante a vigência da bolsa, o bolsista não poderá desempenhar outras atividades, sejam profissionais ou não, da mesma natureza ou cujo ramo e natureza sejam similares àquelas desenvolvidas no âmbito do Projeto, sob pena de desligamento imediato.
- 1.19. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.20. **Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.**

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

- 2.1. Os candidatos convocados deverão desenvolver atividades de pesquisa, com foco no apoio ao desenvolvimento de tecnologias em saúde.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais para o Perfis 1, 2 e 3 e de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para os Perfis 4, 5 e 6. Essas bolsas poderão durar até a data

final da vigência do projeto, observada, ainda, a conveniência e oportunidade do LAIS e o item 7.3.

- 2.3. Os candidatos dos perfis 1, 2 e 3 devem ter disponibilidade para cumprimento de até 30 (trinta) horas semanais, e aqueles dos perfis 4, 5 e 6 para cumprimento de até 20 (vinte) horas semanais. Os planos de trabalho serão definidos no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.**
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN, em Natal/RN, **em regime presencial**, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. O candidato deverá possuir disponibilidade para participar de eventuais viagens nacionais e internacionais que visam a prospecção e o desenvolvimento de cooperações com outras instituições de pesquisa.
- 2.8. Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 - CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:
- A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.

2.9. Além das vedações descritas no item 2.8 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no **ANEXO I** deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos conforme **ANEXO II**.
- 3.2. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.3. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital “PDF”, de até 4MB cada.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no **ANEXO I**.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no **ANEXO II**.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades comuns a todos os Perfis a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
 - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;

- b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
- c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar o desenvolvimento de educomunicação em saúde por meio de divulgação científica e produção de Recursos Educacionais Abertos;
- d) Colaboração na documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto.

5.2. As atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores do **Perfil 1**, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco nas estratégias de divulgação de material informativo e publicitário audiovisual na área de educomunicação e saúde;
- b) Gerenciamento de estratégias de concepção artística e design de produções audiovisuais;
- c) Pesquisa em soluções editoriais para desenvolvimento de Recursos Educacionais Abertos em saúde.

5.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores do **Perfil 2**, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Apoio no desenvolvimento de soluções digitais com a elaboração de design centrado na experiência do usuário que promovam o desenvolvimento de estratégias de educomunicação em saúde;
- b) Pesquisa em gestão de dados, métricas e métodos de publicização e design de informações científicas na área da saúde;
- c) Aplicação teórica e prática de conceitos para interfaces, artefatos tecnológicos e mídias sociais direcionadas à publicização das ações do projeto.

5.4. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas do **Perfil 3**, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Pesquisa e desenvolvimento de estratégias de publicização de material instrucional a distância na área de saúde;
- b) Concepção de estratégias audiovisuais para compor Recursos Educacionais Abertos em saúde;
- c) Apoio e pesquisa no desenvolvimento de ações em áudio e vídeo para divulgação científica em mídias sociais, streaming e veículos de informação.

5.5. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas do **Perfil 4**, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com foco nas estratégias de concepção e revisão estrutural de material instrucional na área de educomunicação em saúde;
- b) Desenvolvimento de estratégias de educomunicação para roteirização de Recursos Educacionais Abertos voltados a Ambientes Virtuais de Aprendizagem na área da saúde, como vídeos, podcasts, games, animações, aplicativos, infográficos etc.

5.6. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas do **Perfil 5**, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Apoio no desenvolvimento de materiais instrucionais e publicações relacionadas do ponto de vista da revisão textual e tipográfica;
- b) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com foco nas estratégias de adequação de textos à modalidade a distância, respeitando a autoria e as normas gramaticais vigentes.

5.7. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas do **Perfil 6**, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades relacionadas à pesquisa acadêmica, com foco nas estratégias de normatização textual e de referências bibliográficas, respeitando as normas da ABNT e adaptação de outros formatos como APA e Vancouver para o que preconiza a Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) Apoio no desenvolvimento de materiais instrucionais e publicações relacionadas do ponto de vista de direitos autorais e catalogação, incluindo a elaboração de fichas catalográficas e termos de licença de direitos autorais.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.
- i. Fase 1 - Análise documental;
 - ii. Fase 2 - Análise de memorial descritivo.
- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no **ANEXO I**.
- 6.4. A distribuição de pontuação das **Fases 1 e 2** está apresentada no **ANEXO II** deste edital.
- 6.5. A **Fase 1** consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO I**.
- 6.6. Será considerado eliminado na **Fase 1** o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou que não atingir as pontuações mínimas nele indicadas, ou obter nota 0,0 (zero).
- 6.7. Serão convocados para a **Fase 2** os 10 (dez) candidatos com maior pontuação na **Fase 1**. Ocorrendo empate na última posição, serão convocados todos os candidatos com igual pontuação.
- 6.8. A **Fase 2** consiste na análise do memorial do candidato enviado no período constante no **ANEXO I**, observado o modelo do **ANEXO III** e os critérios do **ANEXO IV**.
- 6.9. O memorial é a oportunidade de apresentação textual e gráfica da experiência do candidato e, em sua confecção, deverá ser observado o modelo estabelecido no **ANEXO III**.
- 6.10. Será considerado eliminado na **Fase 2** o candidato que não atingir a **pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos**.
- 6.11. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da **Fase 1** e da **Fase 2** diretamente à Banca Examinadora, através do endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, por meio da **Área do Candidato**, no prazo estipulado pelo cronograma constante no **ANEXO I** deste edital.

6.12. Os resultados serão divulgados no endereço <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <https://lais.huol.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (0,3 \times F1) + (0,7 \times F2)$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

7.3. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

7.4. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS (<https://lais.huol.ufrn.br/>) conforme data prevista no **ANEXO I** deste edital.

Natal/RN, 16 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente
Aline de Pinho Dias
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	17/10/2023 a 21/10/2023
Envio da documentação comprobatória e do memorial do candidato (Fases 1 e 2)	17/10/2023 a 21/10/2023
Resultado Preliminar da Fase 1	25/10/2023
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	26/10/2023
Resultado Final da Fase 1	27/10/2023
Resultado preliminar da Fase 2	30/10/2023
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	31/10/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	01/11/2023

ANEXO II

Critérios de eliminação e pontuação do Edital

1. A pontuação nas Fases 1 e 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Documentação	Observações
<p>Perfil 1: Diploma de Design e comprovação de vínculo ativo com programa de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado.</p> <p>Perfil 2: Diploma de graduação em Publicidade e Propaganda e diploma de mestrado ou doutorado em Comunicação.</p> <p>Perfil 3: Diploma de Especialização em Comunicação Social e comprovação de vínculo ativo com programa de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado.</p> <p>Perfil 4: Diploma de Comunicação Social.</p> <p>Perfil 5: Diploma de Letras ou Jornalismo.</p> <p>Perfil 6: Diploma de Biblioteconomia.</p>	Obrigatório. Eliminatório.
Memorial descritivo do candidato no modelo do ANEXO III e conforme critérios do ANEXO IV .	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado.	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso).	Obrigatório. Eliminatório.
<p>PERFIS 1 a 3:</p> <p>Documentos que comprovem participação em projeto de pesquisa na área de saúde (Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinada pelo coordenador da pesquisa ou responsável pela</p>	<p>Obrigatório. Eliminatório. Classificatório.</p> <p>1 ponto por semestre, limitado a 4 semestres.</p> <p>Pontuação mínima: 1 ponto.</p>

atividade, na qual deverá constar o período de participação).	Pontuação máxima: 4 pontos.
PERFIS 4 a 6: Documentos que comprovem experiência no perfil desejado – design instrucional, revisão de textos ou normatização de textos (Certificado ou Declaração em papel timbrado e assinada pelo responsável pela atividade, na qual deverá constar o período de participação)	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 1 ponto por semestre, limitado a 4 semestres. Pontuação mínima: 1 ponto. Pontuação máxima: 4 pontos.
Publicação em periódico ou congresso científico, nacional ou internacional (cópia da publicação em que conste o periódico ou evento e o período da publicação)	Classificatório. 0,5 pontos por item, limitado a 4 publicações. Pontuação máxima: 2 pontos
Participação em evento científico, nacional ou internacional, na área de inovação em saúde.	Classificatório. 0,5 ponto por certificado, limitado a 4 participações. Pontuação máxima: 2 pontos.
Publicação em periódico científico, nacional ou internacional.	Classificatório. 0,5 ponto por certificado, limitado a 4 participações. Pontuação máxima: 2 pontos.
Pontuação máxima total	10 pontos

ANEXO III

Formatação do Memorial do candidato

SEÇÃO I: SUMÁRIO

- Para facilitar o trabalho de consulta da Banca Examinadora, o memorial deve ter um sumário; as páginas devem ser, portanto, numeradas.
- Na primeira página, colocar o nome e a finalidade do memorial ("Memorial de José da Silva, apresentado para o Edital de...").

SEÇÃO II: APRESENTANDO MINHA FORMAÇÃO ACADÊMICA (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

- O candidato deve contar sua formação, suas motivações e trajetória na vida acadêmica. É importante que o candidato apresente a relação da sua trajetória acadêmica com a bolsa pretendida de acordo com o perfil escolhido.

SEÇÃO III: APRESENTANDO MINHA VIDA PROFISSIONAL (ENTRE 1000 E 1500 PALAVRAS)

- O candidato deve contar sua trajetória profissional e de pesquisa, direção dada à sua carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, sua experiência na área e seus planos para participar e contribuir com projetos de educação e comunicação em saúde, apresentando, também, exemplos de trabalhos e/ou produtos desenvolvidos na área de atuação escolhida de acordo com o perfil. Podem ser inseridas figuras, prints de tela, links e demais recursos que comprovem a experiência do candidato. No caso dos perfis 1, 2 e 3, é obrigatório relatar a experiência com projetos de educomunicação em saúde. No caso dos perfis 4, 5 e 6, é obrigatório relatar a experiência com a área pretendida.

SEÇÃO IV: BREVES CONSIDERAÇÕES ACERCA DO DESIGN/UX DESIGN/AUDIOVISUAL/DESIGN INSTRUCIONAL/REVISÃO DE TEXTOS/NORMATIZAÇÃO DE TEXTOS NA PRODUÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS ABERTOS PARA A FORMAÇÃO HUMANA EM SAÚDE AO LONGO DA VIDA (ENTRE 500 E 1000 PALAVRAS)

- O candidato deve discorrer sobre o tema da importância de estratégias na área do Design (Perfil 1), UX Design (Perfil 2), Audiovisual (Perfil 3), Design instrucional (Perfil 4), Revisão de textos (Perfil 5) ou Normatização de textos (Perfil 6) na produção de Recursos Educacionais Abertos para a formação humana em saúde ao longo da vida, desde a sua concepção até a oferta para os alunos.

ANEXO IV

Critérios de pontuação do Memorial do candidato

Itens Considerados na Fase 2	Pontuação por item
I - Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática.	Até 1 ponto.
II - Relação entre a trajetória formativa e profissional do candidato, sua atuação na área e como isso se vincula à bolsa pretendida de acordo com o perfil desejado.	Até 2 pontos.
III - Direção dada à carreira, as linhas de atuação escolhidas, suas realizações, seus objetivos, seus planos para participar e contribuir com as estratégias de Design, UX Design, Audiovisual, Design instrucional, Revisão textual ou Normatização textual, de acordo com a bolsa pretendida.	Até 3 pontos.
IV - Domínio do tema demonstrado nas breves considerações sobre importância de estratégias de Design, UX Design, Audiovisual, Design instrucional, Revisão textual ou Normatização textual na produção de Recursos Educacionais Abertos para a formação humana em saúde ao longo da vida.	Até 3 pontos.
V - Qualidade do texto quanto aos aspectos de adequação às normas ortográficas e gramaticais, coerência, concisão e clareza.	Até 1 ponto.
Pontuação máxima	10 pontos

Natal/RN, 16 de outubro de 2023.

assinado eletronicamente
Aline de Pinho Dias

Presidente da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: EDITAL Nº 018_2023 - LAIS_UFRN
Criado por: Aleuda Santos Oliveira (***.176.574-**) em 16 de Outubro de 2023 às 11:21
Nome do Arquivo Original: EDITAL Nº 018_2023 - LAIS_UFRN.pdf
Md5 Checksum do Arquivo Original: 2d0a353f44692a40988678e7c423206f



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PINHO DIAS, CPF: ***.869.473-**, em 16 de Outubro de 2023, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **6A4AA0C0** e o código CRC **5C962ED7**.